



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1560/92

"Dá denominação a uma Rua",

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Patrícia Silva de Paula", a via pública situada atrás da quadra 58, paralela à Rua LX no Bairro Frimisa, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 18 de novembro de 1992.

ANTÔNIO TEIXEIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE